



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 388, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONVENIADA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 02 de FEVEREIRO de 2009, conforme autógrafo nº 002/2009.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesa com a conclusão da obra do Velório Municipal, conveniada com o Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - Seção de Obras e Serviços Municipais
Programa: 07 - Coordenação dos Serviços Urbanos
Programa de Trabalho: 15.452.0007.1008 Construção de Velório
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 03 de fevereiro de 2009.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Técnico Administrativo Substituto